



# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROCESSO Nº. 3782/2023

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 53/2023

PROCEDÊNCIA: Vereador Johnatan Depollo

## REDAÇÃO FINAL

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Johnatan Depollo, tendo por objeto instituir o Dia do Profissional de Educação Física no Município de Linhares.

O presente projeto foi aprovado em Plenário SEM EMENDAS, de forma que, considerando que não foi realizada alteração da redação original, deverá ser encaminhado à Secretaria Legislativa para competente autógrafo, com as adequações de técnica legislativa e redacional constantes no anexo.

Linhares/ES, 20 de junho de 2023.

**Thamara Uliana Pascoal**

**Assessora de Técnica Legislativa e Redacional**





# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

## REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE Nº. 53/2023

*Institui o Dia do Profissional de Educação Física no Município de Linhares.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária o Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Johnatan Depollo, a saber:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Linhares/ES o dia do profissional de educação física, a ser comemorado anualmente no dia 1º de setembro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320038003300320034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Thamara Uliana Pascoal** em 20/06/2023 12:52

Checksum: **9F388845C6ADB311776E85B07D058C978E3220AD0B58253131125388A8375917**



---

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320038003300320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.